



Prefeitura Municipal de Jambuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 469, DE 14 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sobre subvenção social a Entidade Filantrópicas e Assistenciais do Município.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam ratificadas e fixadas as Subvenções Sociais às Entidades Filantrópicas e Assistenciais do Município, abaixo relacionadas, para este exercício, como segue: CONSELHO PARTICULAR VICENTINO R\$-1.000,00

SANTA CASA D. ANITA COSTA R\$-4.000,00

§ ÚNICO - As subvenções de que trata este artigo devem obedecer aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17.09.64, artigos 16 e 17.

ARTIGO 2º - As Entidades beneficiadas deverão prestar contas anualmente aos órgãos competentes, enviando cópia das mesmas à Prefeitura, para controle e arquivar

§ 1º - A receita e despesas referente à subvenção, durante o exercício, / deverão ser escrituradas nos livros contábeis próprios, obedecendo as normas que regem a matéria e a movimentação dos recursos deverá ser feita consoante disposições do Tribunal de Contas do Estado.

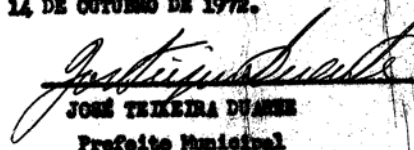
§ 2º - Se a Subvenção for paga com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, além do prescrito no § 1º, a Entidade beneficiada deverá obedecer as Resoluções do Tribunal de Contas da União quanto à movimentação, à aplicação e Prestação de Contas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, para este exercício, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

§ ÚNICO - A Prefeitura Municipal deverá incluir nos orçamentos futuros, o montante das Subvenções fixadas nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUI, 14 DE OUTUBRO DE 1972.


JOSE TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, aos 14 de outubro de 1972.